

Carnaíba, 05 de março de 2024.

MENSAGEM N° 007/2024.

Exmos..

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

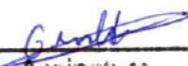
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE

**PROTOCOLO**

N° \_\_\_\_\_ Livro N° \_\_\_\_\_

Folhas N° \_\_\_\_\_ Hora: 9:14

Carnaíba-PE 07 / 03 / 24

  
Assinatura

Venho através da presente, encaminhar a esta colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei no. 007/2024, em regime de urgência, urgentíssima, o qual trata da abertura de crédito especial relativo as despesas de complemento do piso salarial da enfermagem no município de Carnaíba.

Certo de poder contar com a colaboração de todos os pares desta Casa Legislativa, no sentido de aprovação do referido projeto de lei, nos colocamos a disposição para quaisquer informações ou esclarecimentos.

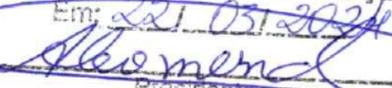
Ao ensejo, renovamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

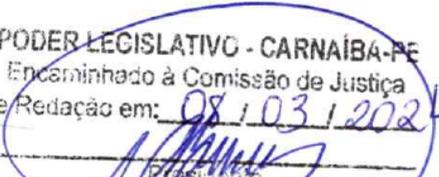
  
**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito Municipal

Poder Legislativo - Carnaíba-PE  
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 22/03/2024

  
Presidente

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA-PE  
Encaminhado à Comissão de Justiça  
e Redação em: 08/03/2024

  
Presidente

**Projeto de Lei do Executivo n.º. 007/2024.**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal No. 1119/2023 de 29/11/2023 (LOA 2024) e na Lei 4.320/64, faz saber que encaminhou a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:**

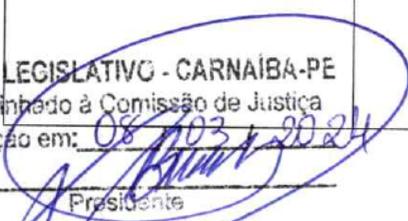
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Repasses para dispêndio com pagamento do complemento piso da enfermagem, no valor total de R\$ 1.519.859,88 (Um milhão, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

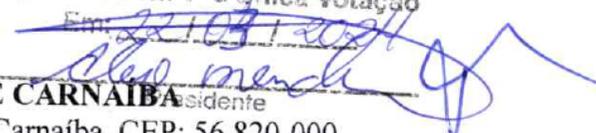
Unidade Orçamentária	2701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.2133	Dispêndio Pagamento Complemento Piso Enfermagem
Elemento Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor R\$	500.000,00	
Fonte de Recurso	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA-PE

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação em: 08/03/2024

  
Presidente

Poder Legislativo - Carnaíba-PE  
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 22/03/2024  
  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**

Rua Presidente Kennedy, s/nº - Bairro Centro - Carnaíba, CEP: 56.820-000.

Tel. (87) 3854 – 1156. CNPJ nº 11.367.414/0001-70. E-mail: [esic@carnaiba.pe.gov.br](mailto:esic@carnaiba.pe.gov.br)

Unidade Orçamentária	2701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.2133	Dispêndio Pagamento Complemento Piso Enfermagem
Elemento Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor R\$	1.019.859,88	
Fonte de Recurso	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

- **Total do Crédito:** ..... R\$ 1.519.859,88 (Um milhão, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

**Art. 2º.** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para custear as respectivas despesas com a complementação do Piso da enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1119/2023 (LOA 2024).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 05 de março de 2024.

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA-PE

Encaminhado à Comissão de Justiça

e Redação em: 08/03/2024

Presidente

*José de Anchieta Gomes Patriota*

Prefeito

Poder Legislativo - Carnaíba-PE  
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 22/03/2024

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**

Rua Presidente Kennedy, s/nº - Bairro Centro - Carnaíba, CEP: 56.820-000.

Tel. (87) 3854 – 1156. CNPJ nº 11.367.414/0001-70. E-mail: [esic@carnaiba.pe.gov.br](mailto:esic@carnaiba.pe.gov.br)